



DECRETO Nº 103, DE 19 de novembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000004 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000013 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.606.0005.2013	Setor Rural Forte	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000112 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002.2018	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000167 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2030	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000277 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	17.100,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	



500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000279 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.200,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2034	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000291 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2250	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000303 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000569 - 3.3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
09	SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
22.661.0022.2297	Tabaí Pujante	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000921 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2030	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000277 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2034	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000287 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000291 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		149.800,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:



REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000006 - 3.3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.606.0005.2015	Setor Rural Forte	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000119 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
09	SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
23.691.0022.1076	Tabaí Pujante	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000903 - 3.3.3.90.31	Premiações Culturais	4.400,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1171	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000939 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	15.600,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1211	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000946 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	72.300,00
6 - REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.1001	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000001 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		149.800,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 19 de novembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso



Prefeito Municipal